



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**REVOGADO EXPRESSAMENTE PELO DECRETO N. 3.430, DE 13 DE JULHO DE 2020**

**~~DECRETO N. 3.410, DE 23 DE JUNHO DE 2020~~**

~~Adota novas regras quanto ao a retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, nos termos que especifica.~~

~~Eng.º Gaio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,~~

~~**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;~~

~~**CONSIDERANDO** os esclarecimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo quanto à Recomendação Administrativa recebida pelo Município de Bertioga, em 15 de junho de 2020;~~

**~~DECRETA:~~**

~~**Art. 1º** Ficam adotadas novas regras quanto à retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO AMBULANTE** nas praias públicas, vias e logradouros públicos e na Feirinha de Artesanato (localizada no canteiro central da Avenida Anchieta), conforme segue:~~

~~I — ambulantes que desempenham **EXCLUSIVAMENTE** atividades relacionadas à alimentação:~~

~~a) poderão funcionar diariamente, conforme os horários já autorizados, antes da pandemia.~~

~~II — ambulantes de outros segmentos:~~

~~a) poderão funcionar diariamente, com o horário limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min.~~

~~**Art. 2º** Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, inclusive quanto à proibição de consumo no local de alimentos e bebidas.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2020.~~

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de junho de 2020.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.401, de 17 de junho de 2020.~~

~~Bertioga, 23 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020) —~~

~~Eng.º Gaio Matheus  
Prefeito do Município~~

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na  
forma do Decreto 04/1993, em 23 de junho de  
2020.*